SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 218 / "ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012 PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA, INCLUINDO TENTATIVAS DE SUICÍDIO E AUTOMUTILAÇÃO."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar acrescenta dispositivo na Lei Complementar n. 141, de 25 de outubro de 2012 para tornar obrigatória a notificação de casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e automutilação.

Art. 2º A Lei Complementar n. 141, de 25 de outubro de 2012 passa a vigorar acrescido do seguinte art. 90-A:

"*Art. 90-A. Os casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e automutilação deverão ser objeto de notificação compulsória pelos estabelecimentos de assistência à saúde ao órgão máximo de saúde do Município.*

§ 1º O preenchimento e envio de formulário de notificação caberá ao profissional de saúde responsável pelo atendimento e diagnóstico.

§2º A notificação compulsória dos casos de que trata este artigo tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido as autoridades que a tenham recebido.

§ 3º A inobservância da obrigação estabelecida neste artigo constitui infração sanitária, sujeitando o infrator às sanções previstas nesta Lei Complementar." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.620/

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.040 1.2006.4.4.90.52.00	144	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	F.100
02.17.01.06.182.060 1.2682.3.3.90.39.00	1196	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00	F.100
	Total		R$ 9.500,00	

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.05.18.541.180 1.2875.3.3.90.30.00	168	Material de Consumo	8.000,00	F.100
02.17.01.06.182.060 1.2682.3.3.90.30.00	1194	Material de Consumo	1.500,00	F.100
		Total	R$ 9.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE ABRIL DE 2021. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal ALEXANDRE LINO PEREIRA Secretário Municipal da Fazenda

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela **Portaria 039/2019**, da Procuradoria-Geral do Município, datada de 13 de junho de 2019 e publicada no Diário Oficial do Município em 19 de junho de 2019, faz saber à empresa **S. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MJ sob o N.º 57.837.973/0001-05, que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo. Constando dos autos que a referida processada encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, notificada quanto ao depoimento a ser realizado pela presente Comissão, no qual figura como declarante a Sra. Ana Paula Ferreira, na sede da sala de audiências da Comissão, na Rua Minas Gerais, n.º 664, sala 104, 1.º andar, Poços de Caldas, Minas Gerais, em 29 de abril de 2021, às 8 horas e 30 minutos. Poços de Caldas, 07 de abril de 2021. **CÉSAR HENRIQUE CALDAS DA SILVA- Presidente.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº042-SMAGP/2021 - A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o **contrato nº 240/2020** com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., que tem como objeto a locação de sistema integrado de Gestão Administrativa do Poder Executivo do Município de Poços de Caldas/ MG, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva e corretiva, implantação e desenvolvimento de software com suporte técnico e treinamento, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor **DANILO JOSÉ MUNIZ BORGES** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado. Art. 2º - O Fiscal ora designado deverá: I– Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, nos prazos pactuados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relativas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo, para tanto, produzir provas para fins de instrução processual em possível procedimento de sanção contratual; II– Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções dos serviços que possam inviabilizar o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal; III- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666,

de 1993, recusando, de logo, serviços que não correspondam ao contratado; IV- Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados; V- Comunicar à Secretária de Administração e Gestão de Pessoas, gestora do contrato, sobre o descumprimento, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual.
Poços de Caldas, 07 de abril de 2.021.
ANA ALICE DE SOUZA- Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Comunicado – O Município de Poços de Caldas, com referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **022-SMA/20**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE URETROCISTOGRAFIA, CISTOSCOPIA, AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA E PIELOGRAFIA ASCENDENTE OU UROGRAFIA EXCRETORA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA** o seguinte**:** 1) Fica **PRORROGADO** em 12 (doze) meses o prazo de credenciamento de clínicas interessadas na prestação de serviços, passando para 22/04/2022, mantidas as demais condições do referido procedimento. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Edital. Poços de Caldas, 08 de Abril de 2021.
Ana Alice de Souza
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo de Inexigibilidade nº 006-SMA/21. Considerando que a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, através da Secretaria Municipal de Saúde, propõe a contratação da empresa Hospital Maternidade e Pronto Socorro Santa Lúcia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.625.343/0001-07, sediada à Avenida Vereador Edmundo Cardillo, nº 3003, Parque Vivaldi Leite Ribeiro, CEP: 37.706-106, Poços de Caldas, para prestação de serviços hospitalares destinados à utilização de leitos de UTI para atendimento aos pacientes de COVID-19; Considerando que será pago o valor estimado mensal de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), totalizando o valor estimado de R$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais); Considerando que a vigência do contrato iniciar-se-á da data de sua assinatura e terá duração de 3 (três) meses consecutivos e ininterruptos. Considerando que as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.39.00-996; Fonte 159. Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, assim como o parecer expedido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando que a Inexigibilidade está prevista na Lei Federal 8.666/93, artigo 25, caput e inciso II; RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006-SMA/21. Poços de Caldas, 01 de março de 2021. Ana Alice de Souza. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Extrato de contrato n.º 114/21 - Inexigibilidade n.º 006-SMA/21. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Hospital Maternidade e Pronto Socorro Santa Lúcia Ltda. Objeto: Contratação para prestação de serviços hospitalares destinados à utilização de leitos de UTI para atendimento aos pacientes de COVID-19. Valor total: R$ 1.440.000,00. Vigência: de 01/03/21 a 01/06/21. Dotação Orçamentária: 02.12.17.10.302.1001.2962.3.3.90.39.00-996; Fonte 159, referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato de Contrato nº 066/21 – Chamada Pública nº 003-SMAGP/20 Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas . Objeto: Fornecimento de laranja pêra, através da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar .- Secretaria Municipal de Educação Valor: R$ 20.400,00 Dotações Orçamentárias**:** 02.09.03.12.365.1201.2008.3.3.90.30.00-544 – FONTE(144). Vigência: O presente contrato vigorará por 16 semanas consecutivas, contadas da assinatura, exceto no período de férias escolares. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062-SMA/21 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347-SMAGP/20 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 459/20 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: SulFergavi Comercial LTDA. Objeto: Fornecimento de ferramentas - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas.Valor: R$ 25.252,46 Dotações Orçamentárias: 02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.30.00-422, 02.07.03.04.122.1501.2034.3.3.90.30.00-338, 02.11.03.27.812.2701.2208.3.3.90.30.00-739, 02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.30.00-754, 02.11.03.27.812.2701.2211.3.3.90.30.00-750 Vigência: Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 265-SMA/20– Pregão Eletrônico nº 098 -SMAGP/20 Processo Licitatório nº 136/20 Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Locação de impressoras e serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas — Secretaria Municipal de Administração e Gestão De pessoas, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Printec Tecnologia da Impressão Ltda. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 22 de junho de 2022. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 31/21/DMCI/SMAGP/RSS, do Departamento de Manutenção Comunicação e Informática da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, bem como Cláusula Quinta, item 5.2, subitem 5.2.1 do referido contrato. Vigência: 22/06/20 a 22/06/22 Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 382-SMAGP/20
Objeto: Fornecimento de diários de classe - Secretaria Municipal de Educação. Vencedores: a) Info Direct Comercial LTDA ME b) RB Comunicação Visual Eireli - EPP. Valores: a) R$ 3.900,00 b) R$ 28.950,00 conforme consta nos Autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027 -SMAGP/21
Objeto: Locação de Caminhão Hidrojto - Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas. Vencedor: Transportes Betti e Santos LTDA Valor: R$ 287.496,96, conforme consta nos Autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349-SMAGP/20
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso telefônico destinado ao atendimento de serviços públicos de emergência e de utilidade pública (tridígito), número 0800 (rede inteligente) e telefonia fixa (stfc), como plano de voz FWT ilimitado fixo-móvel on e off net (nacional), com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, na cidade de Poços de Caldas/MG para atender as necessidades da Prefeitura de Poços de Caldas - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Vencedores: a) Algar Telecom S/A b) Telefonica Brasil S.A. c) Telemar Norte Leste S/A Valores: a) R$ 70.001,00 b) R$ 453.378,00 c) R$ 17.640,00 conforme consta nos Autos.

DME Poços de Caldas participações | DME distribuição | DME energética Poços de Caldas

EDITAL Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES
CONVOCAÇÃO

As empresas públicas DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME, DME Distribuição S.A. – DMED e DME Energética S.A. – DMEE, **CONVOCAM** os candidatos aprovados abaixo listado no **PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES Nº 01/2019**:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º	LAEL FERLIN ARAÚJO
24º	GABRIEL BATISTA
25º	JAQUELINE VITÓRIA ROSA

Os candidatos convocados deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos das Empresas DME, situada na Rua Amazonas, nº 65, Centro - Poços de Caldas – MG, no prazo de 03 (três) dias úteis, munido de toda a documentação descrita no item 12.1 do Edital.

Poços de Caldas, 07 de Abril de 2021.

José Carlos Vieira
Diretor Presidente DME

Alexandre Afonso Postal
Diretor Superintendente DMED

Marcelo Dias Loichate
Diretor Superintendente DMEE

ERRATA da publicação do dia 26/03/2021 - Diário Oficial do Município de Poços de Caldas | Poder Executivo | Ano III | Nº 664 - Página **7** de **7 –** DMEE – Resultado do Pregão na forma eletrônica nº. 005/2021, objetivando aquisição de **CABOS**. **Onde se lê**: **R$ 86.320,00** (oitenta e seis mil, trezentos e vinte reais) / **Leia-se**: **R$ 92.638,62** (noventa e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

ERRATA da publicação do dia 07/04/2021 – Diário Oficial do Município de Poços de Caldas | Poder Executivo | Ano III | Nº 671 - Página 3 – DMEE. Extrato de Aviso de Edital de Pregão, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Objeto: aquisição de Base para Relé Fotoeletrico, conforme anexo III - Especificação Técnica e demais anexos do Edital. **Onde se lê**: devendo a sessão de abertura ocorrer no dia 22.04.2021 às 09:00 horas / Leia-se: devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **23.04.2021 às 09:00 horas.**

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO - O Diretor Superintendente da DME Energética S/A - DMEE, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 2º, § 2º, Inciso X da Portaria nº. 016/2020, e ainda, considerando as disposições da Lei nº. 13.303/2016 e alterações posteriores, após a apreciação dos documentos constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 014/2020, decide por ANULAR o referido processo, em virtude de vício constatado, considerando o que dispõe o Artigo 62 da Lei nº. 13.303/2016, bem como art. 111, inciso II do RILIC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e Súmula 473 do STF, bem como relatório de decisão da fase recursal emitido pela Pregoeira e Setor Técnico, e demais documentos constantes nos autos do processo licitatório. Fica, portanto, ANULADO o processo licitatório em questão, cujo objeto trata-se da contratação de empresa prestadora de serviços de energia elétrica, por empreitada, por preço unitário, para a execução de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, de iluminação pública de Poços de Caldas. Poços de Caldas, 07 de abril de 2021 – Marcelo Dias Loichate – Diretor Superintendente – DMEE.

EXTRATO
Art. 61 § únco – Lei 8666/93

Compromisso de Fornecimento nº 017/2021– Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021 - Processo nº 004/2021- Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada**: CARDOSO DE FREITAS & CIA LTDA – ME -** Objeto; Fornecimento de Cimento Tipo CP2 em saco de 50 kgs. - Vigência do Contrato: 12 (doze) meses - Do Valor : R$ 59.360,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais) - Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias contado do recebimento definitivo do serviço - Dotação Orçamentária: 1517 - 04.04.01.3390-30.00-17-122-1702-6.005 – Material de Consumo - Manutenção das Atividades – DAF - Celebração:07/04/2021 – Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente do DMAE – Vanderlei Aparecido Cardoso de Freitas - Representante da empresa Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
CPF:/CNPJ 18629840000183
Assinado em: 08/04/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>